



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 633 /2018

Dispõe sobre a utilização de canudos de plásticos, substituindo-os pelos canudos biodegradáveis, nos estabelecimentos privados e nos órgãos e entidades do Poder Público sediados no Município de Belo Horizonte.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

**Art.1º-** O uso de canudos de plástico deverá ser substituído pelo uso de canudos biodegradáveis.

**Art.2º-** A substituição de uso que se refere o art. 1º acontecerá nos estabelecimentos privados e nos órgãos e entidades do Poder Público sediados no Município.

**Art. 3º-** O descumprimento desta lei implicará nas sanções previstas no art. 307 e seguintes da Lei 8.616/2003, que institui o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar campanhas educativas e de conscientização dos cidadãos e instituições a respeito da substituição de que trata esta Lei.

**Art. 5º** Os estabelecimentos mencionados no art. 2º terão o prazo de 03 (três) anos para se adequarem ao previsto nesta lei contados da data de sua publicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2018.

  
**Fernando Luiz**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## JUSTIFICATIVA

Os canudos de plástico são um problema sério para o meio ambiente. A vida útil de um canudo é de, em média, quatro minutos – tempo suficiente para quem consome uma bebida terminá-la. Porém, por ser feito normalmente de polipropileno ou poliestireno, materiais que não são biodegradáveis, eles demoram centenas de anos para se decompor.

O biólogo Cláudio Gonçalves Tiago, professor do Centro de Biologia Marinha (Cebimar) da Universidade de São Paulo (USP), chama atenção para a necessidade de educar a população para o uso do plástico:

"O plástico revolucionou a humanidade e nos permitiu um avanço considerável de desenvolvimento. Não devemos vilanizá-lo. O problema é o destino que damos ao plástico. Não adianta nada proibir determinado objeto, se a população não tem alternativas. O caminho para um mundo com menos plástico vai se dar por educação, não por proibição. Precisamos ensinar as pessoas como descartar esses objetos e pressionar por novas tecnologias biodegradáveis<sup>1</sup>", diz.

O projeto de lei em questão pretende ser um instrumento de preservação do meio ambiente ao propor a substituição do canudinho de plástico pelo biodegradável. O projeto de lei vai ao encontro de um crescente movimento global de combate ao lixo plástico, um dos principais vilões contra as ações de preservação do meio ambiente. Além disso, busca-se garantir o direito coletivo ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e dar cumprimento ao art. 225, especialmente o disposto nos incisos V e VI do §1º, da Constituição Federal:

"Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

[...]

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas,

PL 633/2018



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;"

Ressalta-se que o projeto propõe também a promoção de campanhas educativas para a conscientização da população sobre a necessidade de substituição do plástico, que comporta risco para a qualidade do meio ambiente

Feitas essas considerações, há necessidade de se buscar alternativas não poluentes. Acreditamos que substituir a utilização de canudos de plástico por canudos biodegradáveis contribuirá para a preservação do meio ambiente.

Dada à importância inequívoca da matéria, peço aos nobres pares apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Fernando Luiz  
Vereador